

Lei no 107

Autoriza ao chefe do executivo Municipal, A Jernar Comênio com Fundação Ruraldominas e da outras providencias.

A Camara Municipal de Curitiba, por seu Representantes aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o poder executivo municipal, Autorizado a assinar Comênio com a Fundação Ruraldominas, para a execução do Termino de Construção do Ginásio municipal da Cidade de Curitiba.

Artigo 2º. Para a complementação das despesas prevista para a execução constante no artigo 1º desta Lei, fica o executivo Municipal autorizado a dispendir de Recursos da municipalidade e lançar despesas nas dotações proprias ou abrir creditos Especiais, se necessários.

Artigo 3º. Esta Lei entrara' em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura municipal 24 de Janeiro 77

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei no 108

Autoriza ao executivo Municipal, Ampliar os serviços de televisão desta cidade, e da outras providencias.

A Camara Municipal de Curitiba, decretou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o poder executivo Municipal de Curitiba, Autorizado a ampliar os serviços de